

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, para que seja submetido à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, o Projeto de Lei que "Autoriza o Município de Contagem a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia."

O Município de Contagem visa celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, vínculo na linha de financiamento BDMG PREVENÇÃO MUNICÍPIOS, operação de crédito, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

O objetivo principal é o financiamento de obras de infraestrutura de mobilidade e de drenagem urbana, visando desenvolver estudos, projetos e execução de obras de drenagem e, também, projetos adotando a alternativa de utilização de parque linear, revegetado, contribuindo para o aumento da permeabilidade, aumento da rugosidade, e adequação da seção compatibilizando com as vazões determinadas de um futuro projeto, promovendo assim a redução, retardamento e amortecimento do escoamento das águas pluviais.

As condições financeiras do Programa são adequadas e financia até 100% (cem por cento) dos projetos que serão apresentados e submetidos para a apreciação do Banco, visando o seu enquadramento.

Estas ações estão alinhadas e ancoradas no Plano Estratégico Contagem 2030 - Uma Cidade Inovadora, Sustentável e Segura, no Plano Plurianual – PPA de 2018-2021, na Lei Orçamentária Anual – LOA corrente e do Plano Diretor do Município.

As condições do financiamento são as seguintes:

- Prazo de carência: até 12 (doze) meses;
- Prazo de amortização: de 72 (setenta e dois) meses;
- Prazo total: até 84 (oitenta e quatro) meses;
- Custo financeiro: Atualização monetária pela SELIC; Juros de 5% a.a. (cinco por cento ao ano);

TAC - Tarifa de Análise de Crédito: 1% (um por cento) do valor contratado; Tarifa de Enquadramento Prévio para formatar o PVL - Pedido de Verificação de Limites e Condições: R\$2.000,00 (dois mil reais);

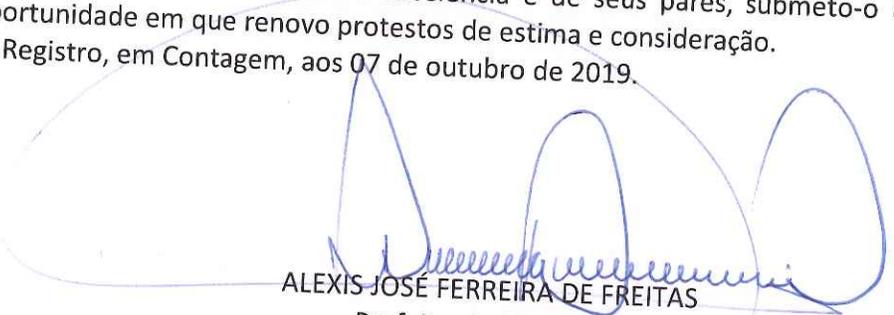
• Forma de pagamento: os juros cobrados trimestralmente na carência e juntamente com o principal durante a amortização;

- Garantias: vinculação de receitas de transferências constitucionais de FPM e ICMS.

Estas intervenções tem o fito de atender as comunidades que vivem nas localidades que serão atendidas trazendo maior qualidade de vida, cuja iniciativa se deve à política pública da Administração Municipal, voltada a ações de melhoria nos aspectos de mobilidade e drenagem urbana, de modo a alcançar significativo aumento na qualidade dos serviços prestados aos moradores de Contagem.

Desse modo, visto o caráter meritório dos objetivos ora pretendidos, e certo de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à apreciação dessa Augusta casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 07 de outubro de 2019.


ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Vereador Daniel Flávio de Moura Carvalho
CONTAGEM – MG